ESTADO DO MARANHÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO - DRCAPG/UEMA

EDITAL Nº 153/2025-PPG/CPG/UEMA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CARTOGRAFIA SOCIAL E POLÍTICA DA AMAZÔNIA-PPGCSPA/UEMA

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual do Maranhão - PPG/UEMA torna público, para conhecimento dos(as) interessados(as), a abertura das inscrições, no período de **26 de junho de 2025 a 10 de julho de 2025**, para seleção ao Doutorado Acadêmico em Cartografia Social e Política da Amazônia, aprovado pela Portaria MEC N.º 213, de 20 de março de 2025, recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, em conformidade com as especificações contidas no presente Edital.

1. DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E DAS LINHAS DE PESQUISA

1.1. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Povos e Comunidades Tradicionais, Território e Atos de Estado

O Programa de Pós-Graduação em Cartografia Social e Política da Amazônia possui uma única área de concentração: Povos e Comunidades Tradicionais, Território e Atos de Estado. Essa escolha visa à consolidação do Curso e parte da crítica a interpretações deterministas da Amazônia, que a reduzem a aspectos físicos ou regionais. Em vez disso, o Programa busca promover análises críticas de situações concretas, que ultrapassem os limites geográficos convencionais (como "Amazônia Legal" ou "Pan Amazônia") e evitem abordagens simplificadas como estudos de caso. O foco é estimular reflexões comparativas que problematizem a ideia da Amazônia como uma unidade fixa ou naturalmente dada, abrindo espaço para interpretações mais complexas e críticas.

1.2. LINHAS DE PESQUISA:

a) Cartografia Social, Povos e Comunidades Tradicionais, Territorialidades e Movimentos Sociais;

Tem como foco refletir criticamente sobre a produção do conhecimento cartográfico a partir das experiências de cartografia social e autocartografia. Em contraste com os mapas oficiais, que reproduzem uma visão objetivista e estatal do território, essa abordagem valoriza os conflitos, identidades e relações sociais expressos nos mapas produzidos por sujeitos coletivos. Ao evidenciar o caráter classificatório e político dos mapas, a proposta busca deslocar o olhar do objeto para a lógica da pesquisa, interrogando quem produz o mapa, de onde e em que contexto. Esses produtos cartográficos estão ligados a processos de mobilização social e constituem não só formas de representação espacial, mas também instrumentos de disputa por legitimidade territorial e reestruturação do mercado de terras. A cartografia social, portanto, é compreendida como prática de conhecimento e ação política.

b) Narrativa, Memória e Identidades Coletivas

Esta linha de pesquisa tem por objetivo desenvolver estudos sobre os elementos que compõem o patrimônio cultural imaterial, entre eles as práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas, bem como objetos, artefatos e lugares, reconhecidos por povos, comunidades ou grupos, como elementos de seu patrimônio cultural, comumente acionados na afirmação de suas identidades. A intenção é fazer uso das narrativas orais e escritas, de forma a cartografar a memória coletiva dos povos, grupos e comunidades que vivenciaram diferentes processos de ocupação e que atuaram como sujeitos importantes no delineamento de formas de organização política da Amazônia. Tais pesquisas revelarão as atuais condições de vida e dilemas desses povos, comunidades e grupos sociais, no que tange às questões ambientais, econômicas, sociais e culturais. A cartografia dessa memória evidenciará produções simbólicas que problematizam a escrita oficial, face ao conjunto de relações sociais e situações de conflitos construídas nesses processos de ocupação, podendo constituir-se em importante ferramenta para a orientação do planejamento público na definição de suas políticas.

c) Estado, Governo, Políticas de Desenvolvimento e Território

Esta linha de pesquisa tem por objetivo desenvolver análises acerca do Estado, enquanto poder político e enquanto campo de disputa pela legitimação de modelos de desenvolvimento em construção na sociedade. Tais análises contribuirão para a compreensão das intervenções governamentais que visam a implementação de políticas de desenvolvimento, conjugadas com interesses econômicos privados, na Amazônia. A reflexão crítica desses processos implica um diálogo permanente entre diferentes disciplinas, em particular a ciência política, a antropologia, a sociologia e a economia, visando uma interpretação mais acurada da dinâmica do capitalismo, em sua face mundializada, na região amazônica. Compreendendo a Amazônia, enquanto espaço plural, tanto nos aspectos políticos, econômicos, sociais, quanto ambientais e culturais, o curso de doutorado em Cartografia Social e Política da Amazônia, por meio desta linha de pesquisa, incluirá também no seu foco de análise, as tensões que emergem, a partir da implementação de empreendimentos econômicos privados e de políticas de desenvolvimento, sobre territorialidades específicas. Neste aspecto, serão observadas as diferentes formas de mobilização política que se estruturam na disputa por tais territorialidades e pelo reconhecimento das diferentes formas de organização da vida social existentes na Amazônia.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1. Portadores de título de Mestre em diferentes áreas do conhecimento.

3. DA DURAÇÃO, DO HORÁRIO E FUNCIONAMENTO DO CURSO

3.1. O Curso de Doutorado Acadêmico em Cartografia Social e Política da Amazônia, realizado na modalidade presencial, terá duração mínima de 36 (trinta e seis) meses e máxima de 48 (quarenta e oito) meses e funcionará em Regime Integral – respeitando o Calendário de Oferta de Disciplinas, divulgado no Ato da Matrícula – de segunda a sexta-feira, nos turnos matutino e vespertino, no Prédio Anexo do CCSA, localizado na Cidade Universitária Paulo VI, Avenida Lourenço Vieira da Silva, n.º 1000, Jardim São Cristóvão, CEP. 65055-310, São Luís, Maranhão.

4. DAS VAGAS

4.1. Serão ofertadas 6 (seis) vagas para este Processo Seletivo, das quais 3 (três) serão destinadas às políticas afirmativas.

4.2. Das 3 (três) vagas relacionadas à Política de Ações Afirmativas, 01 (uma) se refere à vaga institucional, 02 (duas) se referem a vagas para pessoas Pretas e Pardas, Indígenas, Quilombolas, Pessoas com Deficiências (PcD) e Populações Trans (Travestis, Transexual, Transgênero ou pessoa Não-Binário), em conformidade com o artigo 63 da Resolução n.º 1819/2024-CEPE/UEMA.

4.3. A vaga denominada institucional será destinada a docentes e técnico-administrativos da UEMA, em conformidade com o artigo 62 da Resolução n.º 1819/2024-CEPE/UEMA.

4.4. Se, porventura, não forem preenchidas todas as vagas institucionais disponíveis, estas, a critério do Colegiado do Programa, poderão ser preenchidas por candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) como excedentes na listagem geral.

4.5. O(a) candidato(a) que concorrer à vaga prevista para Pessoa com Deficiência deve entregar, no ato de inscrição do processo seletivo, os seguintes documentos: I) atestado médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, assinado por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo candidato(a), contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID) e um parecer do médico contendo as necessidades específicas, considerando as peculiaridades da deficiência; II) para candidato(a)s com deficiência auditiva, audiometria (tonal e vocal) e imitanciometria, realizadas nos 12 (doze) meses anteriores à inscrição no processo seletivo; III) para candidato(a)s com deficiência visual, exame oftalmológico em que conste a acuidade visual e o campo visual, realizado nos últimos 12 (doze) meses, e laudo médico.

PARÁGRAFO ÚNICO. Atestados, exames e laudos médicos deverão apresentar CID, nome legível, carimbo e assinatura do profissional e CRM.

4.6. O(a) candidato(a) que concorrer às vagas previstas para autodeclarado(a)s Populações Trans (Travestis, Transexual, Transgênero ou pessoa Não-Binário), deve entregar, no ato de inscrição, a autodeclaração (**Apêndice A**) como integrante dessa população.

4.7. O(a) candidato(a) que concorrer às vagas previstas para autodeclarado(a)s negro(a)s, preto(a)s e pardo(a)s deve entregar, no ato de inscrição, declaração (**Apêndice A**) em que se autodeclara negro(a).

4.7.1. A autodeclaração será validada por Comissão de Heteroidentificação constituída de acordo com o item 10 deste edital.

4.8. O candidato(a) que concorrer às vagas previstas para indígenas deve entregar, no ato de inscrição: I) declaração de pertencimento do candidato(a) à etnia emitida pelo Edital 247 (5003567) SEI 2024.240201.29862 / pg. 1 cacicado ou por outros órgãos de representação indígena; ou II) comprovação de que o(a) candidato(a) é ou foi formalmente beneficiado por programa ou política pública de atenção a indígenas nessa condição, com expressa referência ao nome do(a) candidato(a) e a sua etnia. É obrigatória, para a inscrição, a assinatura de termo de autodeclaração indígena (**Apêndice A**)

4.9. A comprovação de pertencimento dos(as) estudantes indígenas será validada pela Comissão Avaliadora no ato de homologação das inscrições.

4.10. O(a) candidato(a) que concorre às vagas previstas para quilombolas deve entregar, no ato da inscrição, comprovação de pertencimento a quilombo, prevista em edital, dentre as seguintes: I) declaração de pertencimento do candidato(a) ao quilombo, emitida por liderança da entidade associativa responsável pelo registro formal da comunidade junto à Fundação Cultural Palmares, ocasião em que deve ser comprovada, igualmente, a existência de tal registro; ou II) comprovação de que o(a) candidato(a) é ou foi formalmente beneficiado por programa ou política pública de atenção a quilombolas nessa condição, com expressa referência ao nome do(a) candidato(a) e a sua comunidade quilombola. É obrigatória, para a inscrição, a assinatura de termo de autodeclaração quilombola (**Apêndice A**).

4.11. As vagas serão preenchidas por ordem de classificação dos aprovados.

4.12. Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas.

4.13. O candidato que não apresentar a comprovação de vínculo institucional com à UEMA, será automaticamente enquadrado para concorrer às vagas de ampla concorrência.

4.14. Os(as) candidatos(as) inscritos nas vagas destinadas à Políticas Afirmativas que alcançarem notas aptas à aprovação e classificação em Ampla Concorrência serão remanejados(as) para essa categoria.

4.15. Em caso de inexistência de candidatos inscritos nas vagas destinadas à Política de Ações Afirmativas, ou de não preenchimento total do número previsto para essas vagas, o quantitativo remanescente será transferido para a Ampla Concorrência.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. O candidato, antes de realizar sua inscrição, deverá ler atentamente este Edital e todas as demais informações que forem disponibilizadas, nos seguintes endereços eletrônicos sis.sig.uema.br/sigaa/public e www.ppgcspa.uema.br.

5.2. Os candidatos deverão preencher e enviar o Formulário de Inscrição On-line, disponível no endereço eletrônico sis.sig.uema.br/sigaa/public, no Menu "Processos Seletivos - *Stricto sensu*". As inscrições serão realizadas no período de **26 de junho a 10 de julho de 2025** . Mais informações podem ser obtidas pelo e-mail ppgcspa@gmail.com ou pela *homepage* www.ppgcspa.uema.br.

5.3. No ato da inscrição, o candidato deve escolher uma linha de pesquisa de interesse em conformidade àquelas listadas no subitem 1.2. LINHAS DE PESQUISA deste Edital.

5.4. Deverão ser anexados ao Formulário de Inscrição (on-line), **somente em formato PDF**, os seguintes documentos:

a) cópia do documento oficial de identificação contendo RG e CPF (unidos em um só arquivo) para candidatos(as) brasileiros(as) e, em caso de estrangeiros(as), cópia do passaporte (somente as páginas iniciais em que consta a identificação pessoal);

b) cópia digital do Diploma do Mestrado (frente e verso); ou Cópia digital da Ata de defesa da Dissertação de Mestrado, acompanhada de Histórico Escolar do Mestrado e Declaração, informando que o Diploma está em fase de expedição;

c) as referidas Declarações deverão ser fornecidas pelo setor acadêmico da Universidade/Faculdade, na qual se titulou, devidamente assinada e carimbadas pela Coordenação responsável. Em caso de Diploma obtido em instituição estrangeira, este deve ser acompanhado do Apostilamento de Haia. Nos casos de Diplomas oriundos de países não signatários do Apostilamento de Haia, a recomendação é que esses sejam autenticados pelas autoridades consulares brasileiras nos referidos países;

d) Histórico Escolar do Mestrado assinado e carimbado pela Coordenação responsável;

e) em caso de servidor da UEMA, deve-se apresentar declaração da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP/UEMA ou contracheque atualizado, que comprove o vínculo institucional como servidor efetivo, docente ou

técnico-administrativo;

f) comprovante de Quitação com o Serviço Militar (para candidatos brasileiros do sexo masculino);

g) cópia do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa, para candidatos estrangeiros;

h) em caso de pessoas Pretas e Pardas, Indígenas, Quilombolas, Pessoas com Deficiências (PcD) e Populações Trans (Travestis, Transexual, Transgênero ou Pessoa Não Binária), deve-se apresentar o documento de autodeclaração (**Apêndice A**).

h*)* currículo atualizado gerado na Plataforma *Lattes* (http://lattes.cnpq.br/);

i) projeto de pesquisa, conforme roteiro disponível no item 6 deste Edital;

5.6. Para os(as) candidatos(as) que solicitarão ATENDIMENTO ESPECIAL, anexar o Requerimento de Atendimento Especial (**Apêndice B**), devidamente preenchido e assinado, assim como o laudo médico, com indicação do tipo de deficiência da qual é portador ou com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado.

5.7. Após o envio do Formulário de Inscrição, será gerado um comprovante em que constará o número de inscrição do candidato que será utilizado ao longo do processo seletivo.

5.8. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e as documentações fornecidas para a sua Inscrição, que não poderão ser alteradas ou complementadas posteriormente, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

5.9. Em caso de submissão de duas inscrições do(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada a inscrição mais recente, ou seja, será considerada válida e efetivada apenas a última inscrição gerada pelo sistema.

5.10 Não será permitida a juntada posterior de documentos. As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos, serão indeferidas

5.11. Para homologação da inscrição, a Comissão Examinadora conferirá toda a documentação inserida no site. A falta ou a não conformidade de qualquer documento solicitado no subitem 5.5 do referido Edital implicará a pronta eliminação do candidato. A Lista das Inscrições Homologadas será divulgada na página do Programa, conforme Calendário detalhado no item 12.

5.12. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Cartografia Social e Política da Amazônia não se responsabiliza por problemas de envio de documentação causados por congestionamento no sistema.

6. DO PROJETO DE PESQUISA

6.1. O Projeto de Pesquisa terá até 15 páginas, excetuando-se Capa, Sumário e as Referências, sem quebra de página entre os itens do projeto, com a seguinte formatação: fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5 em papel formato A4, margens superior e esquerda 3 cm, inferior e direita 2 cm, na cor preta.

6.2. O(A) candidato(a) que apresentar o projeto fora desses padrões será eliminado(a).

6.3. O Projeto de Pesquisa será avaliado quanto a sua relevância e vinculação à Linha de Pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a), observando-se os seguintes elementos:

a) Capa - Nome completo do proponente, Título, Identificação da Linha de Pesquisa, Local e Data;

b) Apresentação do Objeto de Pesquisa - Tema, Problema norteador da investigação;

c) Justificativa da Proposta de Pesquisa e da opção pela Linha de Pesquisa - Elementos que explicitem a escolha do tema e sua relevância, em diálogo com a produção especializada sobre o tema de pesquisa proposto, considerando sua vinculação com a Linha de Pesquisa, em que pretende desenvolver a investigação.

d) Objetivos (geral e específicos) - Objetivos da pesquisa condizentes com o prazo de duração do curso (48 meses).

e) Metodologia - Caminhos metodológicos previstos e as técnicas a serem utilizadas.

f) Referencial Teórico - Configuração histórico-conceitual do objeto da pesquisa, explicitando seus elementos teóricos mobilizados na delimitação do objeto de investigação.

g) Cronograma - Etapas de realização da pesquisa, ao longo do período de duração do curso (48 meses) .

h) Referências - Listadas de acordo com as normas da ABNT vigentes e diretamente relacionadas à proposta de pesquisa.

Obs: Para evidenciar a sistematização do conteúdo do projeto de pesquisa, deve-se adotar a numeração progressiva para as seções do texto (sem quebra de página entre os itens). Todas as páginas do projeto de pesquisa, a partir da primeira

página da parte textual, devem ser contadas sequencialmente e numeradas em algarismo arábico, no canto superior direito da página.

7. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

7.1. O(A) candidato(a) que necessite de atendimento especial, de acordo com a Lei n.º 7.853/1989 e o artigo 27, incisos I e II, do Decreto n.º 3.298/1999, poderá solicitar condição especial para a Seleção. Para tanto, deverá:

7.2. No Ato da Inscrição, indicar a condição de solicitante de Atendimento Especial, por meio de Requerimento de Atendimento Especial (**Apêndice B**);

7.3. Anexar, obrigatoriamente, aos documentos solicitados no subitem 5.5, o Requerimento de Atendimento Especial e Laudo Médico, com indicação do tipo de deficiência ou com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. No citado Laudo, deverão constar o nome do médico que forneceu o documento, telefone para contato e o CRM do profissional. Poderão ser solicitados: no caso de Deficiência Visual: prova ampliada (fonte 24), prova em Braille, ledor; no caso de Deficiência Auditiva plena: intérprete em Libras (Libras não substitui a leitura em Língua Portuguesa); no caso de Deficiência Física que impossibilite o preenchimento da Folha-Resposta: transcritor; no caso de dificuldade acentuada de locomoção: espaço adequado.

PARÁGRAFO ÚNICO: De acordo com a Lei n.º 7.853/1989, o tempo de realização das provas será acrescido de 1 (uma) hora para as pessoas com deficiência que tenham solicitado Atendimento Especial previsto nas alíneas “b.1”, “b.2”, “b.3” e “b.4” do subitem anterior.

7.4. O(A) candidato(a) com deficiência que necessitar de Atendimento Especial e não anexar o Laudo Médico ou não cumprir os procedimentos, prazos e horários estabelecidos nos subitens deste Edital, ficará impossibilitado de realizar as provas em condições especiais.

7.5. O Laudo Médico original deve conter o nome legível e o CPF do candidato.

7.6. O atendimento às condições solicitadas no Requerimento de Atendimento Especial ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

7.7. Em nenhuma hipótese, a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Cartografia Social e Política da Amazônia/UEMA atenderá solicitação de Atendimento Especial fora das dependências da Universidade.

8. DA COMISSÃO EXAMINADORA

8.1. O processo de seleção será conduzido por uma Comissão aprovada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Cartografia Social e Política da Amazônia/UEMA, composta por 5 (cinco) docentes do Programa e 1 (um) suplente também do Programa.

9. O PROCESSO SELETIVO

9.1. O processo de Seleção compreenderá 3 (três) etapas eliminatórias que seguirão as datas previstas no Calendário disponível no item 12 deste Edital.

9.2. Etapa I - Homologação das inscrições (Eliminatória)

9.2.1. Validação dos documentos apresentados na Inscrição. A falta ou a não conformidade de qualquer documento solicitado, de acordo com o Edital, implicará pronta eliminação do candidato.

9.3. Etapa II – Enquadramento e avaliação do projeto (Eliminatória)

9.3.1. A avaliação do projeto é eliminatória para os candidatos que obtiverem nota menor que 7,0 (sete) e classificatória para os candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 7,0 (sete). O projeto deve estar de acordo com as normas da ABNT, obedecer à estrutura apresentada no item 6 e relacionado a uma das Linhas de Pesquisa do Programa (item 1, subitem 1.2).

9.3.2. O projeto será avaliado pela Comissão Examinadora, de acordo com os seguintes critérios:

a) Consistência teórica e metodológica e sua relação com a Área de Concentração do Programa e Linha de Pesquisa escolhida: 4 (quatro) pontos;

b) Clareza e pertinência dos objetivos: 3 (três) pontos;

c) Relevância da pesquisa exposta na justificativa:1 (um) ponto;

d) Delimitação do problema de pesquisa: 1 (um) ponto;

e) Viabilidade de execução da pesquisa dentro do prazo máximo para a conclusão do Curso de Doutorado (48 meses). 1 (um) ponto.

9.4. Arguição do projeto (Eliminatória)

9.4.1. Será realizada conjuntamente por todos os membros da Comissão Avaliadora.

9.4.2. A relação nominal de candidatos convocados para a entrevista e o respectivo horário de realização serão disponibilizados no endereço eletrônico www.ppgcspa.uema.br em conforme calendário constante no item 12 deste Edital.

9.4.3. A arguição será de caráter eliminatório, sendo 7,0 (sete) a nota mínima em uma escala de 0 (zero) a 10,0 (dez).

9.4.4. A avaliação do candidato considerará a articulação do projeto de pesquisa com a respectiva Linha de Pesquisa. Serão observadas a clareza, a consistência teórica e a viabilidade teórico-metodológica, considerando os seguintes aspectos:

9.4.5. As condições objetivas para elaboração da Tese a partir do tema indicado;

9. 4.6. A coerência e a pertinência do tema em relação às Linhas de Pesquisa do Programa;

9.4.7. O exame da capacidade do candidato na apresentação oral do projeto de pesquisa, sua capacidade de problematização do tema proposto e análise crítica;

9.4.8. O aprofundamento do conteúdo do tema indicado e sua consonância com a bibliografia escolhida s.

10. DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

10.1. A Comissão de Heteroidentificação será composta por 3 (três) docentes da instituição.

10.2. O processo de heteroidentificação contará com etapa presencial a ser estabelecida durante o seletivo após a etapa de homologação das inscrições.

10.3. Deverão se apresentar a Comissão de Heteroidentificação candidatos inscritos a vagas reservadas para pessoas Pretas e Pardas em conformidade com o artigo 63 da Resolução n.º 1819/2024-CEPE/UEMA, optantes pela Política de Ações Afirmativas devidamente autodeclarado(a)s no Ato de Inscrição com o preenchimento de Declaração, conforme o modelo no **Apêndice A**.

10.4. Os candidatos deverão estar munidos de documento oficial de identificação original com foto, que será analisado pela Comissão de Heteroidentificação, juntamente com a autodeclaração.

10.5 Caso algum candidato inscrito dentro das vagas de políticas afirmativas não se submeta ao procedimento de heteroidentificação ou não tiver a autodeclaração homologada, sua inscrição será indeferida para a reserva de vagas a que se inscreveu e ele será automaticamente remanejado para a ampla-concorrência.

11. DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

11.1. Os candidatos aprovados deverão apresentar proficiência em duas línguas estrangeiras.

11.2. No ato da matrícula, apresentar pelo menos uma proficiência (inglês, francês ou espanhol) e a outra até o 12º mês após a matrícula inicial do aluno no Curso de Doutorado.

11.3. Exige-se a proficiência em duas línguas estrangeiras do aluno brasileiro e, obrigatoriamente, a portuguesa e qualquer outra língua que não a sua materna do aluno estrangeiro.

11.4 Será desligado do Curso de Doutorado o aluno que não apresentar e/ou não comprovar dentro dos prazos estabelecidos a proficiência exigida.

11.5. Para a comprovação da proficiência em língua estrangeira são considerados válidos os certificados expedidos por Instituição de Ensino Superior - IES, reconhecida por órgão competente, com data não superior a dois anos, ou Certificado de Proficiência em Língua Estrangeira (TOEFL, DELE ou DELF).

12. DO CALENDÁRIO DA SELEÇÃO

DA SELEÇÃO	DO CRONOGRAMA

Período de inscrição	26/06/2025 a 10/07/2025 00h01 do primeiro dia às 23h59 do último dia www.ppgcspa.uema.br sis.sig.uema.br/sigaa/public
Homologação das inscrições	16/07/2025 www.ppgcspa.uema.br
Interposição de recurso	17/07/2025 08h00 às 17h00 ppgcspa@gmail.com
Resultado da homologação das inscrições após a interposição de recurso e divulgação da agenda da comissão de heteroidentificação	18/07/2025 www.ppgcspa.uema.br
Comissão de heteroidentificação	21/07/2025 Anexo do CCSA (Cidade Universitária Paulo VI – Avenida Lourenço Vieira da Silva, n.º 1000, São Luís/MA. Ponto de referência: em frente à PROG)
Resultado da comissão de heteroidentificação	21/07/2025 As 18h00 www.ppgcspa.uema.br
Interposição de recurso ao resultado da comissão de heteroidentificação	22/07/2025 ppgcpsa@gmail.com
Resultado da comissão de heteroidentificação após a interposição de recurso	23/07/2025 www.ppgcspa.uema.br
Resultado parcial da avaliação dos projetos de pesquisa	24/07/2025 www.ppgcspa.uema.br
Interposição de recurso	25/07/2025 ppgcspa@gmail.com
Resultado final da avaliação dos projeto após a interposição de recurso e divulgação da agenda das entrevistas	28/07/2025 www.ppgcspa.uema.br
Realização das entrevistas e memorial	29/07/2025 à 30/07/2025 www.ppgcspa.uema.br
Resultado parcial das entrevistas e memorial	31/07/2025 www.ppgcspa.uema.br
Interposição de recursos	01/08/2025 ppgcspa@gmail.com
Resultado das entrevistas após a interposição de recursos	04/08/2025 www.ppgcspa.uema.br
Resultado final	05/08/2025 www.ppgcspa.uema.br
Período de matrículas e entrega do primeiro exame de proficiência	11/08 a 13/08 2025 www.ppgcspa.uema.br

13. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

13.1. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente da pontuação obtida em todas as etapas, sendo o Resultado final o somatório das notas obtidas nas seguintes modalidades: prova escrita, avaliação do projeto entrevista e avaliação (pontuação) do currículo, no limite das vagas disponíveis neste Edital.

13.2. Os demais classificados serão listados em ordem decrescente, ficando passíveis de convocação, caso não haja preenchimento de vagas pelos aprovados.

13.3. Todos os resultados serão divulgados pelo site do Programa de Pós-Graduação em Cartografia Social e Política da Amazônia

14. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

14.1. No caso de empate na Pontuação Final, serão adotados, na ordem citada abaixo, os seguintes critérios de desempate:

a) Maior nota na arguição.

b) Maior nota no projeto

c) Maior nota no Currículo.

d) Maior Idade.

15. DOS RECURSOS

15.1 Para recursos, o candidato deverá utilizar um Requerimento com apresentação de argumentos, dirigido para o e-mail ppgcspa@gmail.com da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Cartografia Social e Política da Amazônia , observados os prazos no Calendário (item 12) deste Edital.

16. DA MATRÍCULA

16.1. Os candidatos aprovados e classificados terão a matrícula realizada pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Cartografia Social e Política da Amazônia . Para tal, os candidatos deverão comparecer presencialmente ao local (Anexo do CCSA - Cidade Universitária Paulo VI – Avenida Lourenço Vieira da Silva, n.º 1000, São Luís/MA. Ponto de referência: em frente à PROG) e apresentar a seguinte documentação:

a) Diploma de Conclusão do Curso de Mestrado;

b) Comprovante de endereço;

c) Certificado de aprovação em Prova de Proficiência de Língua Estrangeira, conforme item 5 do Edital.

16.2. No ato de matrícula os candidatos aprovados deverão assinar o Termo de Compromisso, modelo disponível no **Apêndice C** deste Edital.

16.2. No ato de matrícula os candidatos aprovados deverão assinar o Declaração de vínculo, modelo disponível no **Apêndice D** deste Edital.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Ao inscrever-se no Processo de Seleção, o candidato reconhece e aceita as normas e condições estabelecidas neste Edital.

17.2 Não será permitida a complementação de documento fora do prazo estabelecido para inscrição e matrícula. O candidato que não participar de qualquer uma das etapas do seletivo (excetuando a comissão de heteroidentificação) será excluído do Processo Seletivo.

17.3. Os casos omissos, durante a realização do Processo de Seleção de candidatos ao Curso de Doutorado Cartografia Social e Política da Amazônia, serão resolvidos pela Comissão de Seleção e, se necessário, serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PPG/UEMA, ouvido o Comitê de Pós-Graduação da UEMA.

17.4 Mais informações podem ser obtidas pelo e-mail ppgcspa@gmail.com ou pelo site www.ppgcspa.uema.br.

São Luís - MA, 24 de junho de 2025.

Prof. Dr. Marcelo Cheche Galves
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Visto:

Prof. Dr. Walter Canales Sant'Ana
Reitor

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - CPG/UEMA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CARTOGRAFIA SOCIAL E POLÍTICA DA AMAZÔNIA - PPG CARTOGRAFIA SOCIAL E POLÍTICA DA AMAZÔNIA/UEMA

APÊNDICE A DO EDITAL N.º 153/2025-PPG/CPG/UEMA

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO (A)S NEGROS/PARDOS INDÍGENAS , PESSOA COM DEFICIENCIA, PESSOA TRANS OU INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

Eu, _____, sob o CPF n.º _____-_____-_____-___ com Documento de Identidade n.º _____, declaro para o fim específico de atender aos itens do EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE DOUTORADO EM CARTOGRAFIA SOCIAL E POLÍTICA DA AMAZÔNIA NO ANO DE 2025 do Programa Pós-Graduação em Cartografia Social e Política da Amazônia da Universidade Estadual do Maranhão, que sou pessoa (Preta, Parda ou Indígena ou Quilombola ou PcD). Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta Declaração, está sujeito(a) às penalidades legais.

São Luís - MA, _____ de _____ de _____.

Assinatura legível

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - CPG/UEMA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CARTOGRAFIA SOCIAL E POLÍTICA DA AMAZÔNIA - PPG CARTOGRAFIA SOCIAL E POLÍTICA DA AMAZÔNIA/UEMA

APÊNDICE B DO EDITAL N.º 153/2025-PPG/CPG/UEMA

FORMULÁRIO PARASOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Eu,_____, sob o RG n.º _____, com base Edital n.º ____- PPG/CPG/UEMA para seleção ao Curso de Doutorado em Cartografia Social e Política da Amazônia e no disposto no §1º, do Artigo 27 Decreto n.º 3298/99, solicito:

Estou ciente de que a UEMA atenderá ao solicitado levando em consideração critérios de viabilidade razoabilidade conforme subitem 7.5 do referido Edital, para seleção ao Curso de Doutorado em Cartografia Social e Política da Amazônia.

OBS.: OBRIGATÓRIA a apresentação de Atestado Médico (legível) contendo a descrição detalhada da necessidade do(a) candidato(a) e o número do CID correspondente.

São Luís - MA, _____ de _____ de _____.

Assinatura legível

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG

COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - CPG/UEMA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CARTOGRAFIA SOCIAL E POLÍTICA DA AMAZÔNIA - PPG CARTOGRAFIA SOCIAL E POLÍTICA DA AMAZÔNIA/UEMA

APÊNDICE C DO EDITAL N.º 153/2025-PPG/CPG/UEMA

TERMO DE COMPROMISSO PARA INGRESSO NO PPGCSPA

Eu, _____, aprovado(a) no Processo Seletivo Nº _____-PPG/CPG/UEMA do Programa de Pós-Graduação em Cartografia Social e Política da Amazônia venho através do presente termo comprometer-me a cumprir as normas contidas no Regimento Interno do PPGCSPA, assim como as relativas à pós-graduação da Universidade Estadual do Maranhão, primando pelo cumprimento criterioso dos prazos estabelecidos pela Coordenação do Programa, ciente de que declarei, no momento da arguição do projeto, ter disponibilidade para dedicar-me às atividades relativas ao curso de Mestrado Acadêmico/PPGCSPA. Caso as determinações não sejam cumpridas integralmente, responsabilizo-me por todas as sanções respectivas constantes no Regimento Interno e nas normas da Universidade Estadual do Maranhão.

São Luís - MA, _____ de _____ de _____.

Assinatura legível

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - CPG/UEMA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CARTOGRAFIA SOCIAL E POLÍTICA DA AMAZÔNIA - PPG
CARTOGRAFIA SOCIAL E POLÍTICA DA AMAZÔNIA/UEMA

APÊNDICE D DO EDITAL N.º 153/2025-PPG/CPG/UEMA

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO PARA INGRESSO NO PPGCSPA

DECLARAÇÃO VÍNCULO
Edital 153/2025 – CPG/PPG/PPGCSPA

1) Concorreu a vaga dentro das Ações de Políticas Afirmativas?

( ) Não, concorri como Ampla Concorrência.
( ) Concorri a vaga institucional de acordo com a alínea 4.3 do Edital 153/2025 – CPG/PPG/PPGCSPA
( ) Concorri as vagas reservadas a pessoas com deficiência de acordo com a alínea 4.5 do Edital 153/2025 – CPG/PPG/PPGCSPA
( ) Concorri as vagas reservadas a pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas e quilombolas de acordo com a alínea 4.8 do Edital 153/2025 – CPG/PPG/PPGCSPA
( ) Concorri as vagas reservadas a pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas e quilombolas de acordo com a alínea 4.10 do Edital 153/2025 – CPG/PPG/PPGCSPA

2) Possui vínculo empregatício?

( ) Não possuo vínculo empregatício
( ) Possuo vínculo empregatício com carga horária até 20h
( ) Possuo vínculo empregatício com carga horária acima de 20h

3) Resido na ilha Upaon-Açu? (Municípios de São Luís, São José de Ribamar, Paço do Lumiar e Raposa)

( ) Sim, resido na ilha Uapon-Açu
( ) Não resido na ilha Upaon-Açu, mas moro no estado do Maranhão
( ) Moro fora do estado do Maranhão

São Luís - MA, _____ de _____ de _____.

Assinatura legível

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO CHECHE GALVES**, **PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**, em 25/06/2025, às 08:57, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.

Documento assinado eletronicamente por **WALTER CANALES SANT'ANA**, **REITOR**, em 25/06/2025, às 12:14, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ma.gov.br/autenticidade informando o código verificador **8287713** e o código CRC **5E17C477**.

Avenida Lourenço Vieira da Silva, 1.000 - Cidade Universitária Paulo VI - Bairro Jardim São Cristóvão - CEP 65055-310 - São Luís - MA - https://www.uema.br/